



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 1.278

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACONDE, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), destinado a obras de iluminação a vapor de todo em praças e logradouros públicos.

Artigo 2º - Para cobrir as despesas advindas com o artigo 1º, indica-se como recurso o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 27 de dezembro de 1982.

WALDENAR CARLOS DE SOUZA
Presidente

DAVID ANTONIO TEIXEIRA
1º Secretário